

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA CGJ/PE Nº 124, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

**EMENTA** : Altera o ANEXO da Portaria CGJ/PE nº 16, de 04 de fevereiro de 2022, que regulamenta a substituição dos(as) Juizes(as) Auxiliares no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no exercício de suas funções legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a alteração da assessoria da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme o disposto no Ato nº 932/2023 - SEJU, de 30 de outubro de 2023, publicado no DOE do dia 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 da Agenda 2030 das Nações Unidas, que visa “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ANEXO da Portaria nº 16, de 04 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO

Juiz/Juíza Auxiliar Titular	Substituto(a)
Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância	Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância
Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância	Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância
Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância	Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância
Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa Juiz Corregedor Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais	Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula Juíza Corregedora Auxiliar para o Sistema dos Juizados Especiais e Colégios Recursais
Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula Juíza Corregedora Auxiliar para o Sistema dos Juizados Especiais e Colégios Recursais	Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa Juiz Corregedor Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais
Dr. Roberto Carneiro Pedrosa Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça	Dra. Roberta Viana Jardim Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça
Dra. Roberta Viana Jardim Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça	Dr. Roberto Carneiro Pedrosa Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 07 de novembro de 2023.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Corregedor-Geral da Justiça**

### PORTARIA CGJ Nº 122/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

**EMENTA:** Designa interlocutores(as) junto à Equipe de Transição constituída pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco eleito para o biênio 2024/2026, conforme previsão contida no art. 3º da Resolução CNJ 95/2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário, a teor da Resolução CNJ 70/2009 e da Meta Nacional de Nivelamento nº 1/2009;

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em sessão realizada no dia 06.11.2021, elegeu, para compor a Mesa Diretora do Tribunal para o biênio 2024/2026, os Desembargadores Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente; Fausto de Castro Campos, 1º Vice-Presidente; Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, 2º Vice-Presidente, e Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a transição dos cargos de direção dos Tribunais descritos nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal encontra-se regulamentada pela Resolução CNJ 95/2009;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ 95/2009, o processo de transição tem início com a eleição dos dirigentes do Tribunal e se encerra com as respectivas posses;

CONSIDERANDO que, segundo a disposição contida no art. 3º, *caput*, da Resolução CNJ 95/2009, é facultado aos dirigentes eleitos indicar formalmente Equipe de Transição, que terá acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução CNJ 95/2009, os dirigentes no exercício do mandato deverão designar interlocutores junto à Equipe de Transição constituída pelos dirigentes eleitos;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º, da Resolução CNJ 95/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como interlocutores(as) junto à Equipe de Transição constituída pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco eleito para o biênio 2024/2026, o Juiz Assessor Especial Roberto Carneiro Pedrosa e a Juíza Assessora Especial Roberta Viana Jardim, e os(as) servidores(as) Anna Karolina Costa de Oliveira, matrícula nº 187.268-0; Juliana Leite Reis, matrícula nº 187.769-0; Maria do Carmo Veloso da Silveira, matrícula nº 181.063-4; Alan Almeida Pinheiro Teles, matrícula nº 187.706-2; Gabriela Cireno Cavalcanti de Cerqueira, matrícula nº 184.369-9; Cinthia Filizzola Falcão Bezerra, matrícula nº 181.091-0; Alda Alves Nery da Fonseca, matrícula nº 182.741-3; Adriana Cristina dos Santos Silveira, matrícula nº 182.731-6, e Tassiana Leite Perazzo, matrícula nº 188.747-5.

Art. 2º Determinar que as unidades da Corregedoria Geral da Justiça forneçam os dados e informações elencados no art. 4º da Resolução CNJ 95/2009 e todos os outros que venham a ser solicitados pela Equipe de Transição constituída pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco eleito para o biênio 2024/2026.

Art. 3º A Corregedoria Geral da Justiça providenciará espaço e equipamentos necessários aos trabalhos da equipe de transição, nos termos do art. 5º da Resolução CNJ 95/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 7 de novembro de 2023.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**